



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 614

EMENTA: Denomina edifício público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se "Escola Henrique Gomes de Barros e Silva" o edifício recém construído por esta Municipalidade na Praça Pio XII, desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 17 de fevereiro de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.º Salomão Correia Brasil.